



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar

CONTRATO Nº 02/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.359.950/0001-88, com sede em Sarapuí, Estado de São Paulo, à Rua Benedito de Almeida, nº 22, Vila Ana Maria, neste ato, representado por seu Presidente, o Vereador Laércio Larice Rodrigues portador do RG 25.882.735-X e CPF 257.039.848-90, doravante denominada apenas CONTRATANTE e, de outro lado, **EDSON RUIVO DA SILVA SARAPUI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.549.824/0001-64, com sede em Sarapuí, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Julio Prestes, nº 323 – 1º andar – Sala 1, no Centro, neste ato representada por seu proprietário, Edson Ruivo da Silva portador do RG 32.787.184-2 e CPF 307.430.778-14, doravante denominado apenas CONTRATADA, as seguintes cláusulas e condições que se enumeram:

1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção em microcomputadores na sede da CONTRATANTE, serviço a ser executado pela CONTRATADA, com prazo de execução de 12 (doze) meses a partir desta contratação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução dos serviços.
3. Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.
4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente, codificada da seguinte forma:

01- Poder Legislativo

0001 – Câmara Municipal

01.31.0010 – Processo Legislativo

2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22- Fone 3276-1488 e 6319 Vila Ana Maria – Sarapuí-SP
Cep 18225000.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

3.3.90 – Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

6. O atendimento será prestado, sempre que necessário, imediatamente após o chamado de manutenção e, de forma fixa, durante 4 (quatro) horas mensais distribuídas em 1 (uma) hora semanal. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, a CONTRATADA fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato, sendo o custo do atendimento, comprovado por nota fiscal de serviços, debitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, e descontado do pagamento subsequente.

7. A manutenção de forma fixa consistirá na revisão dos microcomputadores, atualizações dos sistemas operacionais e de programas anti-vírus, revisão das configurações de internet, inclusive sem fio, enfim, todas as providências necessárias a manutenção do regular funcionamento dos microcomputadores da CONTRATANTE, suporte de dúvidas, excetuado o serviço de manutenção de impressoras.

8. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo à CONTRATADA, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

9. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

10. As partes elegem o Foro da Comarca de Itapetininga, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar

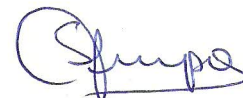
Sarapuí, 05 de janeiro de 2016.


Câmara Municipal de Sarapuí
CONTRATANTE


Edson Ruivo da Silva Sarapui-ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Assinatura


Assinatura

NOME: Rodrigo José Ladeira da Trindade

CPF: 354.312.918-07

RG: 34.409.562-9

NOME: Sueli Floriano C. Ruivo

CPF: 362.121.268-01

RG: 44.584.419-X